

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6366 DE 23 DE ABRIL DE 2025

ATUALIZA VALORES DO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATAM A LEI Nº 1.797/2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado e divulgado pelo IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses,

DECRETA

Art. 1º - Ficam corrigidos em 5,20 % (cinco inteiros e vinte centésimos por cento) os valores do auxílio moradia e do auxílio alimentação de que tratam a Lei Municipal nº 1.797 de 14 de março de 2024.

Parágrafo Único. Com a atualização de que trata o *caput* deste artigo, o valor do auxílio moradia passa a ser de R\$ 1.578,00 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais) e o auxílio alimentação passa a ser de R\$ 578,60 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE ABRIL DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal